

COMPETIÇÃO:	Escala de Arbitragem Copa ES 2021	RODADA:	Semifinais - Ida
--------------------	--	----------------	-------------------------

Jogo:	ASTER BRASIL F.C.	x	S.C. CAPIXABA
Local:	CARIACICA	Data:	13/11/21
Estádio:	KLEBER ANDRADE	Hora:	15:15

Árbitro:	FES	JORGE ALBERTO GOMES KNAAK
Assistente 1:	CBF	DOUGLAS PAGUNG
Assistente 2:	CBF	PAULO PETERSON RANGEL CASANOVA
Árbitro Reserva:	FES	FRANCISCO CASSIO RODRIGUES MARTINS
Assistente Reserva:	FES	GILDASIO JOSE DE ALMEIDA
Observador:	FES	WILSON MARCELINO DIAS

Jogo:	SERRA F.C.	x	NOVA VENÉCIA F.C.
Local:	SERRA	Data:	14/11/21
Estádio:	ROBERTÃO	Hora:	15:00

Árbitro:	CBF	ARTHUR GOMES RABELO
Assistente 1:	CBF	ADEMAR JUNIOR BERGER
Assistente 2:	CBF	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA
Árbitro Reserva:	CBF	MARCOS FELIPE MARTINS MACHADO
Assistente Reserva:	FES	MARCIO ROBERTO BERGER
Observador:	FES	MARCOS ANDRE GOMES DA PENHA

- Obs.1** - A escala oficial estará disponível no site da FES e os designados deverão, obrigatoriamente, confirmar via portal;
- Obs.2** - Fica expressamente proibida a presença de pessoas estranhas e árbitros de qualquer categoria no vestiário e campo de jogo durante a realização de partidas em que não estejam escalados.
- Obs.3** - A súmula deverá ser confeccionada (redigida), dentro do prazo legal, pelo árbitro da partida.
- Obs.4** - Art. 42 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da comissão estadual de arbitragem de futebol do espírito santo (CEAF-ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito veto de qualquer espécie ou indicações de nomes.
 § 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.
- Obs.5** – Art. 48 - As associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância contendo 1 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros Padrão, aparelho desfibrilador, e equipamentos de primeiros socorros para cada grupo de 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio conforme previsto no estatuto do torcedor.
 § 1º - Os profissionais da área de saúde (um médico e dois enfermeiros padrão), obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciados pelos seus conselhos de classe e estar de posse de suas carteiras de identificação expedidas pelos conselhos (CRM e COREN).
 § 2º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância no padrão exigido pelo estatuto do torcedor e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de médico, e/ou por falta de 2 (dois) enfermeiros padrão, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da